



CPL/ MATA GRANDE  
Fls. 28  
Visto 1

GABINETE DO PREFEITO

**ORDEM DE SERVIÇO**

(Art. 62, da Lei nº 8.666/93)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legal, tendo em vista os autos do processo Administrativo de dispensa de licitação, e ainda o que prevê o "caput" do art. 62, combinado, no que couber, com o Art. 55, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

I - Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO, a fim de que a empresa **MARCOS VINICIUS CARDOSO DE ARAUJO 12985525403, CNPJ: 31.065.583/0001-62**, situada na RUA DA INDEPENDÊNCIA, 137, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA-AL, CEP 57.480-000 – Delmiro Gouveia/AL, na condição de contratada conforme procedimento Administrativo acima mencionado, preste os serviços abaixo conforme discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL EM EVENTO	UNIDADE	15x2	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00

**Valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

27.813.0006.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.3.9.0.39.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - O prazo dos serviços, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentada pela contratada e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório, que a empresa declara conhecer e aceitar.

**Expeça-se. Cumpra-se**

Mata Grande/AL, em 15 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Timóteo Pinheiro Filho**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Cultura.**

Rua Ubaldo Malta, 107, Centro, CNPJ nº 12.226.205/0001-79  
Mata Grande/AL